



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022

Nº 6044



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 3º da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até o dia 30 de setembro de 2021, inclusive o: (Convênio ICMS 203/2021)

.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36
AGETO	36
ATI	37
TOCANTINS PARCERIAS	37
JUCETINS	38
UNITINS	39
TRIBUNAL DE CONTAS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

ATO Nº 583 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DORILÉYA MARIA MARTINS ROMÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 584 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a publicação do incluso Edital nº 13/2019 DE RESULTADO FINAL, de 16 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que tornou pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público, homologado pelo Decreto 5.975, de 30 de julho de 2019, publicado na edição 5.408 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 01/2019/TCE/TO, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme consta do Acórdão nº 506/2019; e

CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade de admissão de novos Procuradores do Estado, Nível I, diante da vacância dos cargos, visando atender à crescente demanda judicial e administrativa que aporta diariamente junto ao referido Órgão jurídico, resolve:

N O M E A R,

PRISCILA RUBIATANIA SILVA, 40ª Classificada, para exercer o cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu na forma da lei, seguindo a estrita ordem de classificação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 585 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIELA DE SOUZA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 586 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

EDER MARTINS FERNANDES, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Educação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 589 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora JULIANAMARTINS DASILVABARREIRA, matrícula 1290320-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 590 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 10 de março de 2022, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por DAVI BYRON RAMOS DE MATOS, nomeado pelo Ato nº 737 - NM, de 23 de julho de 2020, publicado na edição 5.649 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1572 - NM Diário Oficial nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEGOV Nº 11, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.813, de 23 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2022.

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 12/2022

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	TITULAR: ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DAS-4
	SUPLENTE: LUIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	1124455-6	ANALISTA III

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO.				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1100	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	TITULAR: ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DAS-4
		SUPLENTE: LEONARDO BARBOSA DE ALENCAR	43610-4	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
2165	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO ARAGUAIA	TITULAR: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
		SUPLENTE: SAMUEL DA NOBREGA BRANDÃO DE JESUS	11727250-1	ASSISTENTE III
2189	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: LESIÉ LEGORE NOLETO BEZERRA	11725222-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
		SUPLENTE: PAULA BARROS BRITO CAETANO	1138189-5	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
2218	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS	TITULAR: SERGIO ANTÔNIO BATISTA	1188437-3	ASSISTENTE ESPECIALIZADO
		SUPLENTE: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
2219	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR	TITULAR: ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA	11645164-2	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR
		SUPLENTE: JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO	11652500-1	ACESSOR ESPECIAL DO VICE GOVERNADOR DAS-4
2220	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO DO CANTÃO	TITULAR: LESIÉ LEGORE NOLETO BEZERRA	11725222-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
		SUPLENTE: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
2230	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: REGIS ANDRÉ LEITE SILVA	11652934-1	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2269	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: IRISVALDO CARVALHO	1268791-4	GERENTE DE TRANSPORTE
		SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	11632399-2	ASSISTENTE IV
2298	MANUTENÇÃO DO HANGAR DO ESTADO	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO
		SUPLENTE: EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO	11760427-1	DIRETOR SERVIÇO ÁREA DAS-4
2299	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDÂNCIA DE ORDEM	TITULAR: ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA	11645164-2	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR
		SUPLENTE: JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO	11652500-1	ACESSOR ESPECIAL DO VICE GOVERNADOR DAS-4
2317	SUPPORTE OPERACIONAL PARA AUTORIDADES, INVESTIDORES, CONVIDADOS E VISITANTES EM EVENTOS	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO
		SUPLENTE: ELIZANGELA SOARES FERNANDES	1045180-8	ASSESSOR GERAL DO CERIMONIAL
2246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C
		SUPLENTE: LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO	711412-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2170	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	TITULAR: REGIS ANDRÉ LEITE SILVA	11652934-1	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

PORTARIA CCI Nº 447 - CSS, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 25 de janeiro de 2021, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Ananás o Professor da Educação Básica ACLEYLTON COSTA DO CARMO, matrícula 1119222-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 448 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

THIAGO TEDESCO AZEVEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 449 - CSS, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

C E D E R

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO a Assistente Administrativa LUCIANE GOULART DAMACENA, matrícula 884549-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 437 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600032-28.2022.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, a Assistente Administrativa POLLIANA RODRIGUES PRIMO ASSIS, matrícula 11233079-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2022 a 1º de abril de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 450 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 094/2022/DAREH, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Concede restante de férias a servidor civil e adota outras providências.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 86 e art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares da servidora civil Rosimeire da Silva Borges Rocha - mat. 695327-7, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021, suspensos pela Portaria nº 023/2021/Dareh, publicada no Diário Oficial nº 5.783, de 8 de fevereiro de 2021, para usufruto a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

2º BATALHÃO**PORTARIA Nº 001/2022/2º BBM, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

Suspensão de férias de oficial superior e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 dias das férias regulamentares do MAJ QOBM/A RG 00.049-93 JOAO NETO DA SILVA - mat. 790130/1, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2021 a 30/05/2022, previstas para o mês de janeiro conforme publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02 de março de 2022. Fica assegurado o usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - MAJ QOBM
Comandante do 2º BBM
Coordenador Regional de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 51/2022/GABSEC, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no OFÍCIO CGE Nº 2/2022/GEAGA, de 03 de março de 2022, emitido pelo presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 219/2021/GABSEC, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.960, de 5 de novembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 52/2022/GABSEC, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no OFÍCIO CGE Nº 1/2022/GEAGA, de 03 de março de 2022, emitido pelo presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 220/2021/GABSEC, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 52/2021/COGE, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000037, em face da servidora L.A.M.R, número funcional nº 1040863-2, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Gestor Público, com vistas a apurar os fatos descritos no Memorando nº 113/2020/GGP, de 14 de agosto de 2020, que indicam que supostamente a servidora tenha gozado e recebido valores referente a complementação remuneratória de férias dos mesmos períodos aquisitivos, quais sejam 01.01.2014 a 31.12.2014; 01.01.2015 a 31.12.2015 e 01.01.2016 a 31.12.2016, pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins e pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins à época que estava cedida, conduta que em tese infringe os artigos 131, 132, 133, incisos II, III e IX, e artigo 157, incisos IV e IX, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 349/2019/GABSEC, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 53/2021/COGE, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000038, em face do servidor L.C.V., número funcional 11579412/1, agente de execução penal, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, com exercício funcional à época dos fatos, na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional e atualmente na Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, visando a apuração de responsabilidade funcional pelos fatos constantes no processo de sindicância atuado sob o nº 2020/17010/000632, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 425, DE 16 DE JUNHO DE 2020, e ainda conforme fatos narrados no Memorando nº 211/2020/SSPP e demais documentos anexos, os quais noticiam suposto uso indevido do cartão "Good Car", de uso restrito da Unidade Penal de Porto Nacional, para abastecimento de veículo particular pelo servidor, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX; além de configurar a proibição prevista no artigo 134, incisos IX e XVI, e a infração disciplinar prevista no artigo 157, incisos IV, IX, XII e XIX, todos da Lei nº 1.818/07.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 61/2021/COGE, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000043, em face de A.P.C., número funcional nº 185714-6, lotado à época no Instituto de Natureza do Tocantins, com vistas a apurar os fatos descritos no ofício nº 554/2020/PRES/NATURATINS e demais peças colacionadas nos Autos de Denúncia nº 2020.40310.000206, por em tese o ex servidor ter agido em desacordo com normas legais e requerido vantagem indevida para si e para outrem, para realizar as atividades inerentes a sua função, conduta que em tese infringe os artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, IX, 134, inciso IX, e artigo 157, incisos IV, X, XII, XV, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 16/2020/GABSEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.553, de 28 de fevereiro de 2020, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 107/2021/COGE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000067, em face do servidor G.C.C nº funcional 11543191, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, com vistas a apurar os fatos descritos na sindicância investigativa de nº 2020.17010.000578, por supostamente, o servidor manter conduta inadequada com o que se espera de suas funções, atentando contra a saúde psíquica e física de encarcerados, conduta que em tese infringe os artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, IX, 134, inciso XV e XXV, artigo 157, incisos IV, VI e XVIII, da Lei nº 1.818/2007, e do servidor L.E.S.P, nº funciona 11142812, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, por supostamente manter conduta inadequada com o que se espera de suas funções, tendo sido conivente com ações de seus subordinados que atentaram contra a saúde psíquica e física de encarcerados, mesmo tendo o dever de agir de maneira diversa, conduta que em tese infringe os artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, VI, IX, XII, artigo 134, incisos XV e XXV, e artigo 157, 157, incisos IV, VI e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 68/2021/GABSEC, de 13 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1/2022/COGE, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2022/09041/000001, em face dos servidores M.da.C.S número funcional 11601469-1 e J.C.S.V, número funcional 1027662/4, ambos com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, com vistas à apurar os fatos constantes no procedimento de Sindicância Investigativa atuada sob o nº 2020.17010.001125, pela Secretaria da Cidadania e Justiça, que informa que supostamente os servidores divulgaram em grupo de whatsapp informações sigilosas, bem como praticaram agressões de ordem física e psicológica em desfavor de socioeducados, condutas que em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III e VIII, IX, XII, além de configurar as proibições previstas no artigo 134, incisos V, XV, XXII e as infrações disciplinares previstas no artigo 157, incisos IV, VI, VIII, XVIII e XXIV, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 202, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 6/2022/COGE, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2022/09041/000002, em face do servidor O. R. da C. nº funcional 402877/2, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por supostamente, a) deixar de prestar contas de sua gestão, no período de 2014, frente à Associação de Apoio a escola; b) se valer e/ou falsificar Cópia de Cheque e um Recibo; e c) dar causa à Sindicância Investigativa atribuindo a outro servidor ilícitos criminais e administrativos de que o sabe inocente, condutas que, em tese infringem os incisos I, II, III e IX, do artigo 133 c/c incisos I, IV, XVIII, do artigo 157, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - ORDENAR o apensamento da Sindicância Investigativa nº 2019.09041.000056 aos presentes autos.

IV - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 204/2022/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 212 - NM, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6012, de 20 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KIMBERLLY REGINA OLIVEIRA ROCHA	KIMBERLLY REGINA OLIVEIRA ROCHA MENDES

Nº 207 - NM, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6013, de 21 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LETICIA PEREIRA SANTOS	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 253/2022/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1299/2021/GASEC, de 25/10/2021, que concedeu evolução funcional à servidora pública OLINDA MARIA CARVALHO DE NOGUEIRA, número funcional 467033/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.731-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.960, de 05/11/2021.

Para onde se lê:					
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	26/11/2017
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	26/11/2017

Leia-se:					
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	03/08/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	03/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 257/2022/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/007829, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DE JESUS MORENO ROSAL, Número Funcional 492891/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.441-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela V, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 258/2022/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 113/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 13 dias do mês de julho de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/004104, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ROBERTO RIKER REBELO, Número Funcional 312750/2, Médico, CPF nº XXX.XXX.732-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas III, do Anexo V e na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPosição NA TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 259/2022/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/008960, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública aposentada LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA, Número Funcional 159260/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.348-09, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XII-L	XIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 260/2022/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 5/2022/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 10 dias do mês de janeiro de 2022, anexado ao Processo nº 2021/30550/008561, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ALMIR SANTOS DA SILVA, Número Funcional 286210/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.902-10, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPosição/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-L	X-G	X-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 283/2022/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000042-87.2022.8.27.2738, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ADÃO RODRIGUES DOS REIS, Número Funcional 1050877/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.661-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 284/2022/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0031276-51.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público MARCELO AGUIAR INOCENTE, Número Funcional 879797/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.651-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 826/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018654
INTERESSADO(A): CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 758982-2
CPF: XXX.XXX.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.EEFPN - Escola Est Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 4, de 31 de Janeiro de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 827/2022/GASEC

PROCESSO Nº:2021/30550/009565
INTERESSADO(A): PATRICIA RODRIGUES DE MELO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 11134852-1
CPF: XXX.XXX.201-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017.HGPDFA - Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 12 de maio de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servido(a) supracitada, encontra-se em Licença Médica no período de 04/12/2021 a 17/01/2022, dentro do mesmo período da solicitação de Remanejamento de Função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 844/2022/GASEC

PROCESSO Nº:2022/27000/000213
INTERESSADO(A): ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1117670-1
CPF: XXX.XXX.511-29
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.ESESADBA - Colégio Militar do Est Toc - Adjúlio Balthazar
MUNICÍPIO: ALVORADA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 17 de Fevereiro de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 023, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora: VIRGÍNIA NEVES DA CRUZ, CPF: 026.xxx.xxx-xx, pela servidora, LEILIANA XAVIER DE ARAÚJO, CPF: 978.xxx.xxx-xx, para exercer as mesmas funções do substituído, designada pela PORTARIA/SEAGRO Nº 076/2019, de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Adenieux Rosa Santana

Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 145/2022/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/000221.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Flávia Lais Munhoz Martins		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	(XX) XXXX-XXXX
Cargo/Função:	Gerente	Nº Funcional	11652519-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 122 1100 2190	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00.

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Natália Alves Balduino Pontes dos Santos, Matrícula nº 578643, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 059/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 14/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JORDAN SOUZA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11739924-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 149, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 100/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 7/2022 da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MANOEL DIVINO PIRES NUNES, Auxiliar II, matrícula nº 11523158-4, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Unidade de Semiliberdade de Palmas (USL Masculina), a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 105/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 08/2022 da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DARIEX DAMASCENO CARNEIRO MAIA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1018612-6, da Unidade de Semiliberdade de Palmas (USL Masculina) para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 154, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 097/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 26/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO, Policial Penal, nº Funcional 11577800-1, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Central de Alvarás de Soltura, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 155, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 112/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 36/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI, Policial Penal, nº Funcional 11579315-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para Central de Alvarás de Soltura, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 156, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 107/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 09/2022 da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RAMILSON PEREIRA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602260-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas (CEIP Masculino) para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 157, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 106/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 06/2022 da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS EDUARDO AREDES SOARES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11601213-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas (CEIP Masculino) para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 158, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 104/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 35/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALDINEY COSTA GONDINHO, Policial Penal, nº Funcional 11579811- 1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 122/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 48/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA, Policial Penal, nº Funcional 11658517-1, da Unidade de Segurança Máxima de Cariri para Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 160, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 121/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 10/2022 da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WILKER RODRIGUES ARAÚJO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1218590-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 161, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 120/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 47/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES, Policial Penal, nº funcional 11578688-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Central de Alvarás de Soltura, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 162, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 119/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 01/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor SANNATIEL PEREIRA COELHO, Policial Penal, nº funcional 11580119-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 163, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 128/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 51/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 11593024-1, da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 164, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 127/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 50/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LUCINEIA BRITO LIMA, Policial Penal, nº funcional 11229578-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para Gerencia de Inclusão, Classificação e Remoção dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 165, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 139/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EMERSON DE OLIVEIRA LIRA, Assessor Comissionado IV, com matrícula sob nº 11653639-1, a partir do dia 07/03/2022 à 21/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 292, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.585, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 166, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 138/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ORLEANES DE SOUSA ALVES, Policial Penal, com matrícula sob nº 876140-6, a partir do dia 17/03/2022 à 15/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 418, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.623, de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 167, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 137/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ORLEANES DE SOUSA ALVES, Policial Penal, com matrícula sob nº 876140-6, a partir do dia 14/02/2022 à 15/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 662, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 168, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 136/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias do servidor WESLEY ARAUJO MARTINS, Policial Penal, com matrícula sob nº 11656166-1, a partir do dia 02/03/2022 à 14/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 24, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.007, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 169, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 135/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Policial Penal, com matrícula sob nº 1253310-3, a partir do dia 25/04/2022 à 09/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 521, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.836, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 170, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 134/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Policial Penal, com matrícula sob nº 1253310-3, a partir do dia 05/03/2022 à 19/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 521, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.836, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 171, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 133/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias do servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Policial Penal, com matrícula sob nº 1253310-3, a partir do dia 15/02/2022 à 04/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 577, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.668, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 172, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 132/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 640417-3, a partir do dia 31/01/2022 à 14/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 339, de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 173, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 131/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DENYS CARVALHO ARAUJO, Policial Penal, com matrícula sob nº 11580330-1, a partir do dia 18/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 02, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 174, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 130/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ISAC GONÇALVES RODRIGUES, Policial Penal, com matrícula sob nº 840303-5, a partir do dia 15/02/2022 à 16/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 490, de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 175, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 129/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor JOÃO GUILHERME ARAUJO NUNES, Policial Penal, com matrícula sob nº 11578432-1, a partir do dia 10/12/2021 à 29/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 819, de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 176, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o servidor por necessidade de serviço, a confeccionar e encaminhar documento em nome do gestor da Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Gestor da Pasta é a autoridade máxima e somente ele tem a legitimidade para expedir ofícios;

CONSIDERANDO a eficiência e a economia na Administração Pública;

CONSIDERANDO a dinamicidade das atribuições da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção (GICR) vinculadas a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por necessidade de serviço, o Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção (GICR), Policial Penal, a expedir ofícios - Por Ordem, exclusivamente nos seguintes casos:

I - Solicitação de anuência de transferência de presos ao Poder Judiciário;

II - Solicitação de autorização de transferência interestadual às respectivas unidades competentes do Poder Executivo.

Art. 2º A presente Portaria revoga as disposições contidas na Portaria de nº 655, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.505.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 183, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 113/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 44/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOÃO MESSIAS SIRILO, Policial Penal, nº funcional 782390-4, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para o Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 185, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 146/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 57/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 03 de março de 2022.

I - EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO, Policial Penal, matrícula nº 11579862-1, da Unidade Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Unidade Penal de Tocantinópolis;

II - NAA GOMES MENEZES DE ABREU, Policial Penal, matrícula nº 11651253-1, da Unidade Penal de Tocantinópolis para a Unidade Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 186, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 145/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 58/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA, Policial Penal, nº funcional 11585668-1, da Unidade Penal de Porto Nacional para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 187, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 118/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 37/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

I - ROBERT ALVES BARBOSAAIRES, Policial Penal, matrícula nº 1154788-4, da Unidade Penal de Araguaína para a Unidade Penal Feminina de Ananás;

II - LUIS FERNANDO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 272350-3, da Unidade Penal Feminina de Ananás para a Unidade Penal de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 189, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 141/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 49/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ, Policial Penal, nº funcional 11520809-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 190, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 140/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 53/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, Policial Penal, nº funcional 11581476-1, da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 191, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 90/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GERALDO DIVINO CABRAL, Analista Técnico Jurídico, com matrícula sob nº 293730-4, a partir do dia 07/03/2022 à 05/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 suspensos pela Portaria nº 325, de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO: 2020/17010/0359

CONTRATO: 04/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2021

VALOR TOTAL: R\$ 9.161,33 (nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

FIRMADO EM: 07/03/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses a partir da sua data de assinatura, ou até a entrega total do item, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2346.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0700200029

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Anderson Alves Macedo da Silva Junior pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1669, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da aquisição de uniformes escolares aos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 264/2021/GPAJ, para a aquisição de uniformes escolares aos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JS CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.306.207/0001-94, visando a aquisição de uniformes escolares aos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2349 Natureza de Despesa: 3.3.90.32 Fonte - 0104 (Emenda Parlamentar) nos termos do Processo Administrativo nº: 2021/27000/015865.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JS CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI - ME	23.306.207/0001-94	R\$ 48.511,66
VALOR TOTAL		R\$ 48.511,66

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

EXTRATO DE CONVÊNIO

Programa: Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de empregos
Convênio nº 27010.000016/2022
Termo de Convênio nº: 442/2021
Concedente: Secretaria da Educação
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia
CNPJ: 24.851.495/0001-20
Objeto: Infraestrutura esportiva
Valor do Recurso: 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Nota de Empenho: 2021NE32855
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Fonte de Recurso: 100
Data da Assinatura: 27/01/2022
Vigência até: 18/12/2022
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
ENOQUE PORTILIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Nova Rosalândia

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGÉLICO DE ARAGUAÇU - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGÉLICO DE ARAGUAÇU, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Fabrizia Perreira Barros, matrícula nº 11577061-3,

EQUIPE DE APOIO:
José Vitor dos Santos, matrícula nº 11745053-1
Juliano de Oliveira Freitas, matrícula nº 1262939-9
Vaneusa Pereira dos Santos, matrícula nº 65290-9

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS/TO

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
MISHELL MELO RAMOS, MATRÍCULA Nº 1226916-1

EQUIPE DE APOIO:
AILA DA CRUZ FRANCO FONSECA, MATRÍCULA Nº 11482044-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA RITA BATISTA LEAL SOUSA
Presidente da Associação de apoio à Escola Estadual São Miguel

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 01.643.863/0001-40, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Instituição de Ensino da Escola Estadual Rezendes de Almeida, nos usos de suas atividades diárias, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

A abertura do pregão será no dia 18 de março de 2022, às 09h00min, na sede da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, localizada na Rua Luiz Souto dos Reis, S/N, Centro, Itapiratins, Estado do Tocantins, CEP: 77.718-000. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Rezendes de Almeida de Itapiratins/TO, no mesmo endereço acima citado das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3465-1139, no site: www.comprasnet.gov.br ou através do e-mail: almeida465@hotmail.com.

Itapiratins/TO, 04 de março de 2022.

MARCIA TAVARES DA SILVA BRINGEL
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.432/0001-28, localizada na Av. Ceará, nº 1641, Qd. 107, Centro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 24/03/2022, às 9h. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Positivo de Gurupi - Gurupi/TO, na Avenida Ceará, das 08h00 às 17h59. Tel.: (63) 33511362, através do e-mail: positivogurupi@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 04 de março de 2022.

MARINETE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva, CNPJ/MF sob o nº 02.032.269/0001-85 localizada na Rua Costa e Silva, s/nº, Centro - Muricilândia/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Marechal Costa e Silva, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Data de abertura: 18/03/2022, às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Muricilândia/TO, 03 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 22 de março de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 07 de março de 2022.

MAURO STÊNIO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHI FERREIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sanchi Ferreira
CONTRATADA: K. R. MELO EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sanchi Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.380,56 (Onze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:
Leonardo Gonçalves Machado - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sanchi Ferreira
CONTRATADA: Edilene Fernandes da Silva Santos
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sanchi Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.481,14 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
CONTRATADA: José Valter de Menezes
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.906,30 (Vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:
José Valter de Menezes - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
CONTRATADA: Romeo Comercial LTDA-ME
CNPJ: 34.674.089/0001-93
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 793,98 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:
Julio Cesar Couto de Oliveira- Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves da Silva - ME
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.317,20 (doze mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
CONTRATADA: M.M.P. Comercio de Carnes Ltda.
CNPJ: 06.342.046/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.553,10 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:
Marcio do Nascimento Ribeiro - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.277,78 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.647,98 (Treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 09/2022
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
 CONTRATADA: Márcia Holanda Sandes Santiago - EPP
 CNPJ: 27.061.896/0001-75
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.466,76 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante;
 Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 10/2022
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
 CONTRATADA: D. S. S Silva Varejista EIRELI-ME
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.646,22 (Onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 02/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante;
 Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 147/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 29, incisos I e II, do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que trata da Execução Orçamentário-Financeira para o exercício de 2022, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade do Depósito de mercadorias apreendidas pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína e para guarda de documentos da Secretaria da Fazenda, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento do Depósito é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está abaixo do valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico nº 38/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2022/25000/000145.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Ivonete Gomes Martins, CPF nº XXX.XXX.611-04, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de mercadorias apreendidas pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO e para guarda de documentos da Secretaria da Fazenda, pelo período de 24 (vinte) meses, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 083/2022, SGD 2022/25009/006932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 03/03/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 151/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei no 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato 23/2018, do Processo Administrativo 2016/25000/000946, publicado no DOE nº 5.129, de 08 de junho de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 476/2018/GABSEC, de 06 de junho de 2018. Passa a ser Fiscal, o servidor abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: VANDERLEI MULLER Matrícula: 796739-1	023/2018 2016/25000/000946	QUALITY SOFTWARE S/A.	Serviços de suporte técnico e atualizações de licenças do Software fiscal Audit Command Language - ACL.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 04/03/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 154/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Dirceia Cândido Martins Bernardo Matrícula: 560.379-1 Substituto do Fiscal: João Herculano Júnior Matrícula: 729.271-2	02/2022 2020/25000/00386	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.	Prestação de arrecadação de receitas estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meio de recebimento: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE avulso, Documento de Prestação de Contas da Arrecadação - DPCA e modalidade "WebService".
Fiscal do Contrato: Dirceia Cândido Martins Bernardo Matrícula: 560.379-1 Substituto do Fiscal: João Herculano Júnior Matrícula: 729.271-2	03/2022 2020/25000/00386	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.	Prestação de serviços e arrecadação de tributos estaduais por intermédio da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas por meio magnético por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (em papel).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nas datas de assinaturas dos contratos.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 07/03/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 15/2022/GABSEC/SEFAZ, DE 09/03/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, ROBERTO PIRES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, LEADOR MACHADO, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEATO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do exercício de 2022, que se realizará em 14 de março de 2022, às 09h00, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA

1. Registro eletrônico de frequência;
2. Conferência do *quórum*;
3. Leitura do ato de convocação;
4. Leitura e apresentação da Ata do dia 14/02/2022 para aprovação;

5. Apresentação da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação quanto à solicitação de recursos financeiros para a execução do Projeto "Moradia Digna II" ao Conselho Diretor do FECOEP para sorteio da Relatoria;

6. Apresentação da solicitação de alteração do escopo e aditivo financeiro do Projeto "Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais" ao Conselho Diretor do FECOEP para deliberação;

7. Tratativas pertinentes ao Projeto "TO Mais Jovem" para deliberação final do colegiado;

8. Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas-TO, 09/03/2022.

JÚLIO ÉDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente - FECOEP

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente - FECOEP

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada Locação de Equipamentos de Informática para a realização da AGROTINS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 21/03/2022.

Palmas-TO, 09 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (mangueira, aspersor, tubo e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 21/03/2022.

Palmas-TO, 09 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/22

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio DA SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 39, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 21, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 1993, comunica a todos os interessados que será realizada Audiência Pública, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital, Contrato e Anexos que subsidiarão futura licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de Implantação, Operação e Manutenção de Unidades Geradoras de Energia Fotovoltaica no Âmbito da Geração Distribuída e dos Serviços de Gestão da Compensação dos Créditos de Energia Elétrica para atender todas as unidades do Poder Executivo Estadual do Tocantins que são supridas por baixa tensão.

A Audiência Pública acontecerá na data de 16 de março de 2022, às 14h30min, no Auditório do Palácio Araguaia, localizado na Praça dos Girassóis, Centro - Palmas/TO, com recepção e credenciamento dos participantes entre 13h:30min às 14h:30min, restringido o limite de 200 credenciados em respeito as medidas de segurança sanitária cabíveis, com obrigatoriedade do uso de máscaras.

Todos os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19 serão seguidos como o uso de máscaras e distanciamento entre os presentes, além da disponibilização de álcool em gel no local.

As regras e regimento para participação estão disponibilizados no sítio eletrônico: <https://parcerias.to.gov.br>.

Palmas-TO, 08 de março de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimento do Estado do Tocantins

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 12/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o §8º, do art. 15, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO AMARAL JUNIOR, Gerente-Geral de Administração, número funcional 596441-2, HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO, Assistente Especializado I, número funcional 1152467-3, e THIAGO DE OLIVEIRA COSTA, Assistente Especializado I, número funcional 11742208-1, para, em conjunto, proceder ao recebimento, conferência e atesto dos equipamentos objeto do Processo nº 2021/13010/00055 desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas-TO, aos 2 dias do mês de março de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 13/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

LOTAR, por necessidade do serviço, MICHEL LIMA PIRES, Analista II, número funcional 115591-4, oriundo da Gerência de Operações de Crédito, na Diretoria de Orçamento, a partir de 2 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas-TO, aos 3 dias do mês de março de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO No 01/2022, AO CONTRATO No 20/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E A EMPRESA PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.
PROCESSO: 2021/13010/000099

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO as justificativas técnicas de fls. 283 a 286 do Processo Administrativo nº 2021/13010/000099;

RESOLVE:

APOSTILAR o Contrato Administrativo nº 20/2021, para correção de erro material constante na Cláusula Quarta - Valor e Pagamentos Contratuais, no que se refere ao valor total global.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS.

O preço do objeto do presente instrumento será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cujo valor total global é de R\$ 639.140,00 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e quarenta reais). O pagamento somente será efetuado, após comprovação do serviço contratado realizado e aceito.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS.

O preço do objeto do presente instrumento será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cujo valor total global é de R\$ 693.140,00 (seiscentos e noventa e três mil, cento e quarenta reais). O pagamento somente será efetuado após comprovação do serviço contratado realizado e aceito.

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Daniel Araujo Bentes
Representante da Empresa Public Propaganda e Marketing Ltda

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO NO 02/2022, AOS CONTRATOS 01/2022 E 02/2022, FIRMADOS PELO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, PARA CONSTAR A CONTRAPARTIDA COMO FONTE DE PAGAMENTO.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2021, transformada em Lei nº 3.786, de 05 de maio de 2021, que cindiu a Secretaria da Fazenda e Planejamento em Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO que, em decorrência das alterações promovidas pela Lei supramencionada, houve a necessidade de aquisições de equipamentos para o atendimento das demandas surgidas com a nova estrutura da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades para finalização do processo de aquisição de equipamentos de informática, agora como contrapartida ao Programa de Desenvolvimento Regional, Integrado e Sustentável - PDRIS, tendo em vista o encerramento do prazo de aplicação e o decorrer do período de graça do programa supra,

RESOLVE:

APOSTILAR os contratos abaixo relacionados, firmados pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, inscrita no CNPJ Nº 33.206.723/0001-09, por meio do Programa de Desenvolvimento Regional, Integrado e Sustentável - PDRIS, para constar onde se lê: Fonte 4920008185. Leia-se: Fonte 1.500.0000.000888888, contrapartida ao Programa de Desenvolvimento Regional, Integrado e Sustentável:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01/2022	2021.13010.000055	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 20.998.285/0001-09.	04.121.1166.2119
02/2022	2021.13010.000055	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 10.793.812/0001-95.	04.121.1166.2119

Palmas-TO, 07 de março de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 90/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 06/08/2021 a 23/08/2021, para servidora VANDERLEA DE ABREU SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41352/3, CPF: XXX.XXX.631-62, lotada no Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 15/04/2016 a 14/05/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0497, de 23 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.631, de 02 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 92/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação 014/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Gurupi, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, os servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI DE MAGALHAES	82846/2	Enfermeiro	XXX.XXX.367-06
02	KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ	834297/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.114-20
03	ROSEANGELA APARECIDA LUZ	1168541/1	Fonoaudiólogo	XXX.XXX.566-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 141/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO, Executivo em Saúde/Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização, matrícula nº 948412/4, CPF: XXX.XXX.281-91, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância Sanitária, no período de 08/01/2022 a 26/01/2022, por motivo de férias, da servidora AMANDA CAMPOS FEITOSA, Engenheiro de Alimentos/Diretor de Vigilância Sanitária, matrícula nº 39023/3, CPF: XXX.XXX.261-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 142/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK, Biólogo em Saúde/Gerente de Vigilância das Arboviroses, matrícula nº 1038729/3, CPF: XXX.XXX.380-20, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, por motivo de férias, da servidora MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Biólogo em Saúde/Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, matrícula nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 148/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, para servidora REGIANE ALVES PINHEIRO, Fisioterapeuta, matrícula nº 11137223/1, CPF: XXX.XXX.861-53, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/08/2020 a 15/08/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 153/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, para servidora RONILZA DIAS DOS REIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1216376/1, CPF: XXX.XXX.431-68, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 154/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELVIS FERREIRA LYRA SOARES, Operador de Microcomputador, matrícula nº 1044630/2, CPF: XXX.XXX.321-20, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1, no período de 18/01/2022 a 08/04/2022, por motivo de licença médica, da servidora ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1, matrícula nº 1275704/4, CPF: XXX.XXX.521-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 160/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS, Psicólogo, matrícula nº 447174/3, CPF: XXX.XXX.601-15, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 161/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 18 de fevereiro de 2022, o ITEM Nº 01, da PORTARIA Nº 67/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, que DESIGNA retroativo a 1º de fevereiro de 2019, para assinar pelo titular da pasta nos desígnios referentes às declarações de início de Exercício e Formulários de Férias a servidora ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, matrícula nº 1209060/3, CPF: XXX.XXX.306-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 162/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a partir de 18 de fevereiro de 2022, a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0494, DE 10 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.155, de 16 de julho de 2018, que Nos casos de ausência ou de impedimentos legais, da servidora ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, matrícula nº 1209060/3, será automaticamente substituída:

I - pela servidora LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, matrícula nº 1032364/2, no âmbito da Diretoria de Gestão Profissional.

II - pela servidora FABIOLA SANDINI BRAGA, matrícula nº 917142/6, no âmbito da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 163/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho, matrícula nº 11686049/1, CPF: XXX.XXX.541-20, para responder cumulativamente pela Diretoria de Qualidade Hospitalar no período de 07/02/2022 a 26/02/2022 e de 28/02/2022 a 29/03/2022, por motivo de férias, da servidora MAYZZA CAMPINA RODRIGUES, Enfermeiro/Diretor de Qualidade Hospitalar, matrícula nº 1143603/1, CPF: XXX.XXX.421-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 164/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 024/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a COSEMS-TO - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, por intermédio de seu Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 01/01/2022 a 28/12/2026, para a COSEMS-TO - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LUCI APARECIDA VIEIRA DE LARA	823196/4	FARMACÉUTICO	XXX.XXX.719-04
02	MIKAEL APARECIDO PEIXOTO	1160346/1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.591-07

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/007001.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, por mais 286 (duzentos e oitenta e seis) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2021
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000030.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para Custeio das Ações de Saúde, por mais 84 (oitenta e quatro) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.
 VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 05/06/2022.
 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2021
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000023.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para Aquisição de Aparelho de Raio X, por mais 34 (trinta e quatro) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.
 VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 22/04/2022.
 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 515/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema único de Saúde (SUS) com finalidade de prestação de serviços de UTI geral.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema único de Saúde (SUS) com finalidade de prestação de serviços de UTI geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 515, de 10 de fevereiro de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 516/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a proposta de abertura de "ATA DE Registro de Preço" para futura contratação em caráter complementar ao SUS, de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre com ambulância tipo D (Suporte Avançado).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de abertura de "ATA DE Registro de Preço" para futura contratação em caráter complementar ao SUS, de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre com ambulância tipo D (Suporte Avançado).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 516, de 10 de fevereiro de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 517/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de serviços de tratamento em oncologia destinados aos pacientes atendidos pela UNACON do Hospital Regional de Araguaína/TO.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de serviços de tratamento em oncologia destinados aos pacientes atendidos pela UNACON do Hospital Regional de Araguaína/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 517, de 10 de fevereiro de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 102/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/003744.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 39/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 66/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.029, de 14 de fevereiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003744, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 103/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 69/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de fevereiro de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 43/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 69/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.029, de 14 de fevereiro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de março de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 104/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 68/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de fevereiro de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 45/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 68/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6029, de 14 de fevereiro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de março de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 105/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 70/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de fevereiro de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 44/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 70/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.029, de 14 de fevereiro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de março de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 106/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/005776.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 41/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEIII, designada pela Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 7/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 6.004, de 10 de janeiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 107/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória - SINDE nº 2020/30550/004710.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 42/2022/COMPEIII,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 67/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.029, de 14 de fevereiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004710, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 108/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 71/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 46/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 71/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6029, de 14 de fevereiro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	UNIDADE	81	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$350,00	R\$28.350,00
18	UNIDADE	96	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$338,22	R\$32.469,12
20	UNIDADE	86	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$468,15	R\$40.260,90
VALOR TOTAL						R\$ 101.080,02

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2021 da Secretária da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 03.679.808/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	290	UNIDADE	MASCARADEVENTURITAMANHOADULTO COM ELASTICO CONFECCIONADA EM PVC COM TRAQUEIA CORRUGADA, ADAPTADOR PARA UMIDIFICACAO/INALACAO, EXTENSAO PARA CONEXAO NO UMIDIFICADOR E CATETER, SEIS VALVULAS PARA CONCENTRACAO DE OXIGENIO DIFERENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	R\$ 10,00	R\$ 2.900,00
26	442	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL COM ELASTICO CONFECCIONADA EM PVC COM TRAQUEIA CORRUGADA, ADAPTADOR PARA UMIDIFICACAO/INALACAO, EXTENSAO PARA CONEXAO NO UMIDIFICADOR E CATETER, SEIS VALVULAS PARA CONCENTRACAO DE OXIGENIO DIFERENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	R\$10,00	R\$ 4.420,00

31	481	UNIDADE	MASCARA FACIAL OXIGENOTERAPIA ADULTO, EM SILICONE, REUTILIZAVEL AUTOCLAVAVEL A 134° REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL A 134° PARA USO EM REANIMADOR OU VENTILACAO.	MJV	R\$ 35,00	R\$ 16.835,00
36	101	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 1 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTADELATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHAPARAREFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$ 195,00	R\$19.695,00
37	162	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 1,5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTADELATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHAPARAREFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$ 195,00	R\$ 31.590,00
38	183	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 2 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTADELATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHAPARAREFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$ 195,00	R\$ 35.685,00
39	60	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 2 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTADELATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHAPARAREFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
40	101	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTADELATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHAPARAREFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$ 195,00	R\$ 19.695,00
42	71	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 3 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTADELATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHAPARAREFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$195,00	R\$13.845,00
44	121	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 4 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTADELATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHAPARAREFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$195,00	R\$23.595,00
45	162	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTADELATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHAPARAREFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$195,00	R\$31.590,00
50	679	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, PEQUENA, COM VALVULA DE EXALACAO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C.	APEX	R\$ 400,00	R\$271.600,00
51	226	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, PEQUENA, COM VALVULA DE EXALACAO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C.	APEX	R\$ 400,00	R\$90.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 573.550,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ:30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	213	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 3 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$170,00	R\$36.210,00
43	366	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 4 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	MD	R\$170,00	R\$62.220,00
54	5.689	UNIDADE	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (ADULTO), MÁSCARA EM VINIL CLARO E SUAVE, COM VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2,10M, PRESILHA AJUSTAVEL.	MD	R\$9,00	R\$51.201,00
VALOR TOTAL						R\$ 149.631,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:35.015.209/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	1.896	UNIDADE	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (ADULTO), MÁSCARA EM VINIL CLARO E SUAVE, COM VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2,10M, PRESILHA AJUSTAVEL.	DESCARPACK	R\$10,49	R\$19.889,04
VALOR TOTAL						R\$ 19.889,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.015.209/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	243	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$236,25	R\$57.408,75
17	289	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$249,75	R\$72.177,75
19	259	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$321,30	R\$83.216,70
VALOR TOTAL						R\$ 212.803,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 24.774.241/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	217	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 0 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BABY EASY/IMPACTO	R\$56,58	R\$ 12.277,86

12	134	KIT	KIT CANULA C.P.A.P. NASAL N. 00 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BABY EASY/IMPACTO	R\$56,58	R\$7.581,72
13	389	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 01 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BABY EASY/IMPACTO	R\$56,58	R\$22.009,62
14	365	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 02 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BABY EASY/IMPACTO	R\$56,58	R\$20.651,70
VALOR TOTAL						R\$ 62.520,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 24.774.241/0001-56

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	64.748	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 124,00	R\$ 8.028.752,00
8	71.651	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 124,00	R\$ 8.884.724,00
10	67.989	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 124,00	R\$ 8.430.636,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.344.122,00

Leia-se:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	64.748	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 39,00	R\$ 2.525.172
8	66.891	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 39,00	R\$ 2.608.749
10	67.989	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 39,00	R\$ 2.651.571
VALOR TOTAL						R\$ 7.785.492

Notas:

a) Republicação para correção, solicitação de reajuste de preços;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5810, do dia 17 de março de 2021;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	23.326	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 138,77	R\$ 3.236.949,02
11	22.663	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 136,89	R\$ 3.144.944,51
VALOR TOTAL						R\$ 6.381.893,53

Leia-se:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	23.326	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 38,50	R\$ 898.051,00
11	22.663	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 38,50	R\$ 872.525,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.770.576,50

Notas:

- a) Republicação para correção, solicitação de reajuste de preços;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5810, do dia 17 de março de 2021;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: MAXIMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	69.978	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX AMG	R\$ 136,89	R\$ 9.579.288,42
VALOR TOTAL						R\$ 9.579.288,42

Leia-se:

EMPRESA: MAXIMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	43.426	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX AMG	R\$ 38,90	R\$ 1.689.271,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.689.271,40

Notas:

- a) Republicação para correção, solicitação de reajuste de preços;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5810, do dia 17 de março de 2021;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Processo 2021/30550/000723.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó e suplementos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 045/2022 - Processo 2021/30550/006733.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos dermatológicos, respiratórios e endócrinos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/03/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 069/2022 - Processo 2020/30550/007595.
Objeto: Aquisição de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaio de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/Araguaína), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/03/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 070/2022 - Processo 2020/30550/006895.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares diversos, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data/Horário: 07/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 074/2022 - Processo 2020/30550/007506.
Objeto: Aquisição de material de consumo (endoprótese modular não convencional de joelho), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data/Horário: 06/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 076/2022 - Processo 2021/30550/000422.
Objeto: Aquisição de (prótese personalizada de articulação temporomandibular bilateral), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 081/2022 - Processo 2020/30550/003230.
Objeto: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos oncológicos destinados ao atendimento de pacientes que possuem moléstias graves tais como mielomas, melanomas, carcinomas, lúpus eritematoso sistêmico e em alguns casos com risco alto de óbito, oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 088/2022 - Processo 2020/30550/005096.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antidepressivos - I, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 31/03/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 092/2022 - Processo 2021/30550/003019.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 096/2022 - Processo 2021/30550/008460.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tira para teste de glicemia com aparelho glicosímetro em comodato e lancetas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 097/2022 - Processo 2018/30550/008338.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 098/2022 - Processo 2021/30550/008362.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 7 - material para punção e incisão: drenos, laminas, serra de gígle, kit ligadura e outros, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 08 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020**
Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 213/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008199, conforme segue:

Onde se lê:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 9.579.288,42.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 6.381.893,53.

GREGORIO E MACHADO LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 25.344.112,00.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 3.215.718,00.

O valor total adjudicado R\$ 44.521.011,95. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.689.271,40.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 1.770.576,50.

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 7.785.492.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 3.215.718,00.

O valor total adjudicado R\$ 14.461.057,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

- Replicação para a correção, solicitação de redução dos preços;
- Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5810, do dia 17 de março de 2021;

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 267/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002670, conforme segue:

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35, o valor adjudicado R\$ 573.550,00

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 212.803,20.

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 24.774.241/0001-56, o valor adjudicado R\$ 62.520,90.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ:30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 149.631,00.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 101.080,02.

HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:35.015.209/0001-03, o valor adjudicado R\$ 19.889,04.

O valor total adjudicado R\$ 1.119.474,16. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AGETO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a repactuação do prazo para regularização da prestação de contas referente o exercício de 2021 e alteração do prazo para prestação de contas a partir do exercício de 2022, do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando as orientações da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22, da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Termo de Adesão firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios;

Considerando a Resolução nº 02/2020, de 09 de março de 2020, que aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP-TO, para financiamentos de projetos, programas e ações sociais, para os exercícios de 2020-2022;

Considerando a PORTARIA SETAS Nº 267, de 22 de dezembro de 2020, que altera a Portaria 177 de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 139ª plenária do dia 16 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Repactuar novo prazo para entrega da prestação de contas do exercício de 2021, referente ao recurso do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, até o dia 15 de março de 2022.

Art. 2º Alterar o prazo de entrega da prestação de contas dos benefícios eventuais a partir do exercício de 2022, ao final de cada exercício o município deverá realizar a prestação de contas e enviar a SETAS até o dia 10 de fevereiro do ano corrente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2021/38961/000183

CONVÊNIO Nº 045/2022

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO;

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas do Município de Divinópolis - TO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.009.072,57 (dois milhões e nove mil e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor do CONCEDENTE R\$ 666.666,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); valor do CONVENENTE: R\$ 9.072,57 (nove mil e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/03/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/03/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

Flávio Rodrigues Silva - Convenente

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2021/38961/000190

CONVÊNIO Nº 046/2022

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miracema - TO;

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 266.666,67 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); valor do CONVENENTE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/03/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 04/03/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

Camila Fernandes de Araújo - Convenente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000092

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colméia - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Colméia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Joctã José dos Reis

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000272

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Peixe - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Augusto Cezar Pereira dos Santos

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000150

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Santa Rosa - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/ Levi Teixeira de Oliveira

ATI

PORTARIA ATI Nº 13/2022/GABPRES/ATI, DE 07/03/2022.

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 456 - NM, Diário Oficial Nº 6.032, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Estadual nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei Estadual nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA- 2022), e Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria ATI nº 87/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.979, de 03 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/03/2022.

WANDERLEY JOSE SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 13/2022/GABPRES/ATI,
DE 07/03/2022.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Ronne Márcio Piagem Milhomens	739613-2	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo	
Manutenção da Agência de Tecnologia da Informação	Wanderley José Silva Júnior	11767928-1	Presidente	
	Alirio Felix Martins Barros	11509830-1	Vice-Presidente Executivo	
Propiciar a implementação da transformação digital dos serviços dos órgãos da administração direta e indireta	Wanderley José Silva Júnior	11767928-1	Presidente	
	Alirio Felix Martins Barros	11509830-1	Vice-Presidente Executivo	
Nº	Ação	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo
4363	Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Governo do Tocantins	Ronielton Barreto Rodrigues Silva	11590297-1	Superintendente de Sistemas de Informação
		Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Diretoria de Sistemas de Informação
4364	Modernização da gestão e governança de TI do Estado do Tocantins	Brunno Sales Cunha	65125-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação
		Cristina Pereira de Oliveira	713317	Diretoria de Gestão de Proj. Proc e Inovação
4365	Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	Periano Catani Cardoso Arantes	1234625-2	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Fabiano Alves Santos Santana	1221302-5	Diretor de Infraestruturas
4366	Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
PROGRAMA DE GESTÃO : 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
4324	Manutenção dos serviços de transporte	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4326	Manutenção dos serviços administrativos gerais	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4330	Manutenção dos serviços de informática.	Periano Catani Cardoso Arantes	1234625-2	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Hiram Melchhiades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Diretoria de Suporte e Serviços
4513	Manutenção dos recursos humanos.	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 36/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Afonso Vieira Ramalho, matrícula funcional nº 213 e Fábio Brito Moura matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 16/2022, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000054, firmado com a CONSTRUTORA BRANDÃO ME, CNPJ: 29.726.074/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento Contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 37/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada na construção de poços artesianos.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99910/000054.

Considerando a necessidade de melhoria contínua da infraestrutura do Parque Agrotecnológico e da previsão da realização da Feira Agrotins no ano de 2022, e ainda cumprimento do Termo de Acordo 02/2021, SGD nº 2021/99919/003787 entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO e a TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando o Parecer Jurídico nº 61/2022, exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CONSTRUTORA BRANDÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.726.074/0001-91, localizada na Quadra 1306 Sul, Avenida LO 29, Lote 19, Palmas - TO CEP: 77.024-582, visando à contratação de empresa especializada na construção de 02 (dois) poços artesianos, com bombas submersas instaladas, para atender as necessidades de ampliação da rede captação de água do Parque Agrotecnológico de Palmas, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2021/99910/000054.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 07 dia do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/000054
CONTRATO Nº 16/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRANDÃO ME.
CNPJ: 29.726.074/0001-91
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de 02 (dois) poços artesianos, com bombas submersas instaladas, para atender as necessidades de ampliação da rede captação de água do Parque Agrotecnológico de Palmas.
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Antonio Rodrigues Brandão - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ERRATA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Onde se lê:

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 14 do 03 de 2022 às 09h00m, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

Leia-se:

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 15 do 03 de 2022 às 09h00m, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e-portal-compras/www.tocantinsparcerias.to.gov.br>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e um dos membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 16 de março de 2022, às 17h00m, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Analisar o relatório e as contas Financeiras do ano de 2021 da Diretoria e submetê-las com parecer conclusivo ao exame da Assembleia Geral;

2) Remanejamento Orçamentário de 2022.

Palmas - TO, 07 de março de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

JUCETINS**PORTARIA/JUCETINS Nº 28/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para emissão de vale transporte para os servidores da Junta Comercial do Estado Tocantins-JUCETINS, instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08, e alterado pelo Decreto nº 3.534/08;

Considerando que os serviços de vale transportes são essenciais para o funcionamento da JUCETINS, conforme PORTARIA JUCETINS Nº 94/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, que define os serviços contínuos no âmbito da JUCETINS;

Considerando que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas - SETURB, preenche os requisitos para a contratação direta, sendo exclusiva para operar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme disposto no Decreto Municipal nº 256, de 09 de novembro de 2006, e levando em conta a permissão contida no *caput*, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação de toda documentação exigida e que é peculiar;

Considerando que os preços ofertados são regulamentados pelo município de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 1.709, de 1º de março de 2019;

Considerando, ainda, o PARECER PR/JUCETINS nº 15/22 exarado pela PROCURADORIA REGIONAL DA JUCETINS, opinando pela legalidade do procedimento de Contratação, vinculado ao Processo nº 2022/20570/000009;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de fornecimento de vales-transportes, prestados pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.132.932/0002-41, no valor de R\$ 8.131,20 (oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), conforme processo nº 2022/20570/000009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 29/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração - DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: Petição de divórcio em nome de Jarlon Leite e Marinalba Maria Sousa Leite, Sentença de divórcio, Declaração da data em que a sentença transitou em julgado, Carta de sentença, Certidão de casamento com averbação de divórcio e anotação de casamento, Certidão de casamento em nome de Jarlon Leite e Aline Almeida da Silva Leite e Certidão de nascimento em nome de Bluma Fiori Dal Pra Leite, conforme processo nº TOE2200169489, de 24 fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de março de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 30/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Outorga poderes para decisão singular

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911- NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor ELIMARCIO ALVES DA SILVA FEIJO, CPF: XXX.XXX.X51-15, matrícula funcional nº 11760273-1, para proferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de março de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 87/2022/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 35/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 830064, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 830064, no cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 88/2022/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 34/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula funcional nº 830026, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula funcional nº 830026, no cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 89/2022/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016, e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 36/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional nº 830137, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Ouvidoria Geral da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional nº 830137, no cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Ouvidoria Geral da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 107/2022/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Nº 2022/20329/004839,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 07 de março de 2022, a PORTARIA/UNITINS/Nº 468/2021/GABREITOR, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 5.975, de 29 de novembro 2021, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor RAFAEL DANTAS DA CRUZ, matrícula funcional Nº 810286, detentor do cargo de Assistente Administrativo/A-I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir da data de revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EDITAL Nº 05/2022 PARA INGRESSO DE ALUNOS DA REDE
PÚBLICA ESTADUAL NO PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM
PAM INTERATIVO**

Dispõe sobre Edital de Ingresso de Alunos no Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO 2022.

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, torna pública a Chamada de Seleção de Alunos, mediante as condições estabelecidas nesta chamada pública. Esta Chamada tem por objetivo Promover o ingresso dos alunos do Ensino Fundamental - de 6º a 9º ano da Rede Estadual de Ensino às turmas do Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo. Serão destinadas 33 (trinta e três) vagas, divididas em 02 (duas) turmas, em cada escola dos municípios atendidos pelo programa. Será destinada bolsa-auxílio no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a cada 04 (quatro) horas de aula, no período de execução do programa aos alunos matriculados e frequentes;

DO CRONOGRAMA:

PERÍODO	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
07/03/2022	Publicação do Edital da Chamada Pública
08/03 e 09/03/2022	Período para pedidos de impugnação
10/03 a 22/03/2022	Divulgação e inscrição junto à rede estadual de ensino
23/03/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
24/03 a 25/03/2022	Prazo para recursos
28/03 e 29/03/2022	Prazo para análise dos recursos
30/03/2022	Publicação do resultado final
31/03 a 08/04/2022	Período de matrículas nas Unidades Escolares
11/04 a 12/04/2022	Segunda Chamada
13/04 a 14/04/2022	Matrícula da segunda chamada

O Edital Normativo na íntegra referente a Seleção de Alunos da rede Pública Estadual de Ensino do Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo 2022 está disponível no link: Concursos e Seleções - Edital de Aluno 05/2022.

KYLDES BATISTA VICENTE

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários Portaria/
UNITINS/GRE/Nº 022/2019

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, registrou 103 (cento e três) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 097 - Registros 97924 a 98026. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2020/20321/000759

Contrato nº 006/2022

Contratante: Universidade Estadual Do Tocantins - UNITINS

Contratada: Manupa Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Objeto do Contrato: Aquisição veículos automotivo.

Valor do Contrato: R\$ 496.980,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 101666666 e 22510056

Data de Assinatura: 07/03/2022

Vigência: O Contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de assinatura, e sua eficácia será a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS,
Manuela Jacob - Diretora.

TRIBUNAL DE CONTAS

ERRATA

Foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6040, de 03 de março de 2022, página 52, Edital de Citações nºs 78 e 80/2022/RELT4. Onde se lê: 15 (quinze) dias da publicação, Leia-se: 30 (trinta) dias da publicação. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoa jurídica especializada a Prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citopatologia, aos usuários do SUS, residentes na cidade de Aliança do Tocantins, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 002/2022 e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 08 de março de 2022 à 08 de março de 2023, HORÁRIO: das 08:00h às 14:00h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de março de 2022.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES: ELABORAR E ALIMENTAR NO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO SINCOFI, SISTN ANUAL 2022; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA RGF-SEMESTRAL-2022; PROCESSAR A PRESTAÇÃO DE CONTA RREO-BIMESTRAL 2022; ENVIO MENSAL DA MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL (MSC), BEM COMO APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DCTF-MENSAL-2022, ALIMENTAR NO SISTEMA DA RAIS AS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2021, APRESENTAR A DIRF, INFORMAÇÃO DA RAIS 2021, APURAÇÃO DO PASEP MENSAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 49.170,00 (Quarenta e nove mil, cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 24/02/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022/FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA - ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.171.951/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 171.534,00 VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA - BRUNO F. DE O. CABRAL DE SOUZA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.702.168/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 161.414,00. VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

ANANÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará no dia 21 de março de 2022, às 08h30min, (horário de Brasília), na plataforma do <https://bll.compras/>, esta licitação é do tipo menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Hidrômetros uni jato diâmetro nominal ¾" vazão máxima de medidores de velocímetros água potável fria de até 15m³/h, conforme adequação na norma da NBR NM 212, comprimento 115 mm cúpula policarbonato sem conexão, com selo aprovado pelo mérito. o Edital será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através dos telefones: (63) 3442-1232, 99127-6653, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 07 de março de 2022.

CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO
PREGOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO, através da Pregoeira torna público que realizará no dia 22 de Março de 2022, as 10h30min (horário de Brasília), na plataforma <https://bll.compras/>. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer teste rápido Covid-19 IGG/IGM e teste rápido AG nasofaringe SWAB para diagnostico Covid-19. O edital e anexos será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através dos telefones: (63) 3442-1232, 99127-6653, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 07 de março de 2022.

CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO
PREGOEIRA

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, CNPJ nº 01.612.819/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Bandeirantes do Tocantins, sob as Coordenadas: Latitude 07°45' 09.85" S; Longitude 48°35'38.86" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

BERNARDO SAYÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo: Menor Preço por empreitada Global, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realização da reforma do muro, cobertura e guarita da Escola Municipal Everton de Almeida, na Vila União, Zona Rural do Município de Bernardo Sayão - TO, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico - financeiro e projetos contidos no Edital. Abertura: dia 28 de Março de 2022, às 9h00min, Local: Prefeitura de Bernardo Sayão. Para mais informações através do telefone: (63) 3422-1141 ou pmbscpl2021@gmail.com.

Bernardo Sayão/TO, 07 de março de 2022.

Aldenora
Pregoeira Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - CTL
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

Firmado em 25/02/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.987/0001-84, com endereço na Rua C-104, esquina com C-124, Nº 451, Qd. 232, Lt. 01 - Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.255-320. Valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022. COMPOSTO DE MÓDULOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003 (Manutenção das Atividades da Sec. Administração) e elemento de Despesa nº 3.3.90.40 (serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica). Fonte: 15000000000000 - Recursos não vinculados de impostos - Próprios. Processo Administrativo Nº 013/2022. Vigência: 01/03/2022 a 31/12/2022. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, tipo: MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 24 de março de 2022 às 15h00m, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/ DETECTIVA DOS APARELHOS DE CONDIÇÃOADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT, NAS INSTALAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefone: (63) 3383-1115, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 08 de março de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2022, às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo MENOR VALOR POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins-TO, 08 de março de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Com abertura prevista para o dia 23/03/2022, às 14h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Com abertura prevista para o dia 24/03/2022, às 09h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CMEI PROFESSORA LUZIA SOUZA FERREIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3383-1115, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins-TO, 08 de março de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de uma Ponte em estrada vicinal municipal localizada na Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins, identificadas nas Coordenadas UTM 22 L: 700205.52 m E; 8989836.54 m S. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 010.2022. Abertura dia 22 de Março de 2.022, às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins-TO. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de combustíveis em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial SRP Nº 009/2022 que estava com data de abertura prevista para o dia 07 de março de 2.022 às 10h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins-TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) botijão de 13KG para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social foi DESERTA. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de Março de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 02.2022. Abertura dia 22 de Março de 2.022, às 10h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Urnas Funerárias, preparação do corpo e/ou membros, traslados para atendimentos municipais em vulnerabilidade social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de Março de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro Oficial

GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

Processo nº: 2021.002242. Tomada de Preço nº 001/2021. Partes: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO e CONTRATADA: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 36.457.536/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL - REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 790261/2013/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1008136-29. Assinatura: 25/02/2022. Vigência: O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 900.788,51 (novecentos mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Dotação: 20.2013.26.782.0669.1207. Gurupi-TO, 07/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELVAN LEÃO COSTA

MONTE DO CARMO**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, CONTRATADO empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 07.232.645/0001-07. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 153/2021 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETES) BUEIROS SIMPLES DE 1 MT E 01 (UM) BUEIRO DUPLA DE 1 MT, GALERIAS E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DA REGIÃO RURAL DA SANTA ROSA, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 38960.000007/2020 DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO GOVERNO DO TOCANTINS COM O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO de conformidade com os Projetos de Engenharia, anexo ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PRAZO: Portanto, fica alterada a cláusula quarta do contrato (do Prazo de Execução), desta forma, o prazo de execução passa a vigência a ser de 02 de Março de 2022 a 02 de Junho de 2022. DATA: 28/02/2022

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, CONTRATADO empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 07.232.645/0001-07. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 153/2021 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) BUEIROS SIMPLES DE 1 MT E 01 (UM) BUEIRO DUPLA DE 1 MT, GALERIAS E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DA REGIÃO RURAL DA SANTA ROSA, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 38960.000007/2020 DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO GOVERNO DO TOCANTINS COM O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO de conformidade com os Projetos de Engenharia, anexo ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PRAZO: Portanto, fica alterada a cláusula quarta do contrato (do Prazo de Execução), desta forma, o prazo de execução passa a vigência a ser de 02 de Dezembro de 2021 a 02 de Março de 2022. DATA: 01/12/2021

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PEIXE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 21 de março de 2022, Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 297/2022, tipo: Menor Preço por Item, para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, ao Município de Peixe e demais órgãos municipais. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - SRP
PROCESSO Nº 112/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 22 de março de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, PequiZEIRO/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação Registro de Preço, para futura e eventual Aquisição de material de expediente visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto a Secretaria solicitantes do município de PequiZEIRO - TO.

O Edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de PequiZEIRO-TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de PequiZEIRO, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município.

Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

PequiZEIRO/TO, 07 de março de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SMGG, dia 22 de Março de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO ADMINISTRATIVO, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL, MÚSICOS E OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (GUARDA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO).

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 08 de Março de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2022, às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Rio Formoso, esquina com a Avenida Rio Jaburu, nº 1.214, Setor Bela Vista, Centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 08 de março de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41

CONTRATADO: A empresa RC TRATORES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 29.485.248/0001-71

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA, 04 PORTAS (MAIS A CARROCERIA TRASEIRA), COM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PESSOAS (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS), SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE SUCUPIRA-TO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022 - Processo 003/2022.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DOTAÇÃO: 04.121.00034.2002 - ELEMENTO: 3.3.90.39-26 Fonte: 1.500,0000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único.

VIGÊNCIA: de 02/03 até 31/12.

SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal
Gessica Brunna Correia dos Santos - Representante Legal da Contratada.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APA - Administração de Negócios LTDA, CNPJ nº 06.251.044/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Lagoa, Zona Rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 318, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as unidades representativas do CRCTO fora do local de sua sede, sobre as eleições e o custeio de delegado-representantes e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, conforme o art. 7º da Lei Federal nº 570/1948, os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) podem criar Delegacias dentro dos seus respectivos recursos financeiros;

Considerando que o Decreto-Lei nº 9.295/1946 deu aos CRCs estrutura federativa, determinando a subordinação hierárquica destes ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), atribuindo-lhe a competência de disciplinar as atividades do Sistema CFC/CRCs, a fim de manter a unidade administrativa;

Considerando que, conforme o §3º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.000/2004, os conselhos federais de fiscalização de profissões regulamentadas estão autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

Considerando a Resolução CFC nº 1.557, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a uniformização da denominação e a forma de custeio das unidades representativas dos CRCs fora dos locais de suas respectivas sedes e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se estabelecer disciplina uniformizadora acerca de aspectos mínimos relativos às unidades representativas dos CRCTO fora do local de sua sede, como denominação e forma de custeio,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
REPRESENTAÇÕES DOS CRCs FORA DA SEDE

Art. 1º Os CRCTO, a bem do cumprimento de suas funções institucionais, poderá constituir representações fora do local de sua sede, observadas as regras gerais estabelecidas na presente norma.

Art. 2º As representações serão constituídas dentro da área de atuação do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), por meio da designação de delegados e da instituição de Delegacias Regionais.

§1º Para fins de constituição das representações fora da sede, será observada a divisão regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias - 2017, confeccionada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Anexo I da Resolução CFC nº 1.557/2018.

§2º A instituição das Delegacias Regionais e a criação de representações por meio da designação de delegados deverão ser submetidas à aprovação do Plenário do Conselho Regional.

Art. 3º Em cada Região Geográfica Intermediária, mediante elaboração de estudo de viabilidade, é facultada a abertura de 1 (uma) unidade física representativa do Conselho Regional, que será denominada Delegacia Regional do CRCTO.

§1º A instalação da Delegacia Regional dar-se-á em um dos municípios localizados na respectiva Região Geográfica Intermediária.

Art. 4º Em cada Região Geográfica Imediata é facultada a designação de 1 (um) delegado do CRCTO.

§1º O CRCTO, em conformidade com o número de profissionais registrados da respectiva região e observados os critérios de conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá designar um número superior de delegados representantes em determinada Região Geográfica Imediata.

§2º Nos atos de designação de delegados, serão estabelecidas as suas respectivas áreas de atuação, especificando-se o(s) município(s) nelas compreendidos.

Art. 5º As despesas das Delegacias Regionais serão integralmente custeadas pelo CRCTO, mediante processamento regular da despesa.

CAPÍTULO II
ESCOLHA DO DELEGADO DO CRC

Art. 6º Para a escolha do delegado, o CRCTO publicará Edital de Convocação para Registro de Candidatura, conforme modelo constante do Anexo I, para que os profissionais domiciliados nos municípios integrantes da área de atuação correspondente manifestem o interesse em candidatar-se.

§1º O Edital de Convocação para Registro de Candidatura será publicado no DOU ou DOE e no sítio eletrônico do Regional, no mínimo 10 (dez) dias antes da abertura do prazo para registro de candidatura, que será de 10 (dez) dias.

§2º A publicação de Edital de Convocação para Registro de Candidatura ocorrerá sempre que houver a necessidade de escolha do delegado, nos termos desta Resolução.

Art. 7º Poderão candidatar-se contadores e técnicos em contabilidade que preencherem os seguintes requisitos mínimos:

- I - cidadania brasileira;
- II - habilitação profissional na forma da legislação em vigor;
- III - idoneidade moral e conduta ilibada;
- IV - não ser empregado ou conselheiro de CRC;
- V - não ter realizado nenhum ato de improbidade administrativa no CFC ou em qualquer CRC, apurado em processo transitado em julgado;
- VI - não ter, nos últimos 5 (cinco) anos:

a) sido destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato irregular na administração privada, ou de improbidade na administração pública, declarada em decisão transitada em julgado;

b) sofrido penalidade disciplinar ou ética, transitada em julgado, precedida de processo de fiscalização, aplicada por Conselho de Contabilidade;

c) sido condenado por crime, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena;

VII - estar com seu registro ativo e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza, inclusive referente à organização contábil da qual é sócio ou proprietário.

§1º No caso de delegado, deve o profissional ter domicílio em um dos municípios da sua área de atuação.

§2º As condições estabelecidas neste artigo deverão ser mantidas durante o exercício do mandato, sob pena de perda do mandato, mediante regular processo administrativo.

Art. 8º O pedido de registro de candidatura deverá identificar o candidato a delegado, devendo seguir, sob pena de invalidade, o modelo previsto na presente Resolução (ANEXO III), bem como estar acompanhado de declarações do atendimento dos requisitos e das exigências de que tratam a presente norma (modelo ANEXO II), subscrita pelo candidato, que responderá pela respectiva veracidade, sob as penas da Lei.

Parágrafo único. O pedido de registro da candidatura será encaminhado para a sede do CRCTO, por meio de requerimento assinado pelo seu interessado, dirigido à Comissão do CRCTO, assinado de forma física ou digital.

Art. 9º O CRCTO deverá criar uma comissão permanente com, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, conselheiros, ou não, sendo um dos membros designado coordenador e outro, coordenador-adjunto, com o objetivo de proceder à escolha dos delegados.

§1º Caberá à comissão receber do protocolo do CRCTO os requerimentos para a escolha de delegados.

§2º A investidura dos membros da comissão de que trata o *caput* não excederá a 4 (quatro) anos, vedada a recondução da maioria de seus membros para o período subsequente.

§3º Os membros da comissão permanente deverão atender aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, V, VI e VII do art. 7º desta Resolução.

Art. 10. A comissão de que trata o artigo anterior analisará o cumprimento dos requisitos e aplicará os critérios de avaliação definidos na presente norma e na regulamentação expedida pelo CRCTO, por meio de resolução, procedendo à escolha dos candidatos mediante a formação de uma lista tríplice.

§1º A lista tríplice será submetida ao Conselho Diretor do CRCTO, a quem competirá definir os profissionais escolhidos, submetendo-os, posteriormente, à homologação do Plenário.

§2º Encerrado o prazo para candidatura e não havendo, no mínimo, 3 (três) candidatos, a comissão encaminhará os nomes dos candidatos para a apreciação do Conselho Diretor, que procederá nos termos do parágrafo anterior.

Art. 11. O mandato de delegado será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§1º No caso de vacância da função de delegado, por algum dos motivos previstos nessa norma, o CRC poderá optar por fazer uma nova convocação na forma prevista no art. 6º ou proceder à escolha do substituto, mediante aprovação do Conselho Diretor e homologação do Plenário, dentre os remanescentes da lista formada no processo de escolha do delegado substituído.

§2º O delegado escolhido, conforme o parágrafo anterior, ocupará a função até o término da vigência do mandato do delegado substituído.

§3º Caso ocorra a criação de novas vagas para delegados, deverão ser adotados os procedimentos de escolha previstos no art. 6º desta Resolução.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE DELEGADO DO CRC

Art. 12. O exercício da atividade de delegado é honorífico e de caráter personalíssimo, não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo vedada a contratação, por parte destes, de estagiários ou colaboradores para auxiliá-los nesta finalidade.

Art. 13. São atribuições do delegado-representante do CRCTO:

I - representar institucionalmente o CRCTO na respectiva base territorial, quando designado pela Presidência;

II - atender aos profissionais vinculados à sua jurisdição, orientando-os a encaminhar as suas solicitações de serviços ou outras demandas ao Regional;

III - efetuar contatos pessoais, periodicamente, com autoridades municipais, estaduais ou federais, dirigentes de entidades da classe, imprensa e instituições de ensino superior, da base territorial da sua área de atuação, quando designado pela Presidência;

IV - zelar pelo prestígio e pelo bom nome do CRCTO, de seus registrados e da profissão;

V - manter colaboração e cordial relacionamento com autoridades locais;

VI - promover e divulgar, de maneira ampla, os atos do CRCTO, especialmente os de caráter normativo;

VII - encaminhar ao CRCTO as consultas que forem formuladas, verbalmente ou por escrito, envolvendo matéria que exceda as suas atribuições;

VIII - participar do processo de educação profissional continuada, representando o CRC em eventos, mesas redondas, palestras e demais atividades-afins;

IX - executar outras funções de representação institucional que lhe forem atribuídas pelo CRCTO.

CAPÍTULO IV AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Art. 14. É facultado ao CRCTO indenizar, mensalmente e em parcela única fixa, denominada "auxílio de representação", seus delegados em decorrência dos custos inerentes às suas atividades de representação institucional na jurisdição correspondente, tais como transporte urbano, material de expediente, telefonia, internet, divulgações e intervenções de interesse do CRC, entre outras que não configurem gastos cobertos por diárias.

Parágrafo único. A concessão do referido auxílio está condicionada à apresentação de relatório de atividades mensais realizadas pelos delegados, conforme formulário padrão elaborado pelo CRCTO, para recebimento do auxílio o delegado deverá realizar um número mínimo de 2 (duas) representações mensais.

Art. 15. Serão objeto de ressarcimento pelo CRCTO as seguintes despesas extraordinárias efetuadas pelos delegados, desde que previamente autorizadas pela autoridade competente e processadas em nome do respectivo Conselho:

- a) cópias e impressões;
- b) taxas, emolumentos e custas recolhidas nos órgãos públicos;
- c) postagens emergenciais;
- d) outras despesas extraordinárias requisitadas pelo CRCTO.

CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÃO OU DESTITUIÇÃO DO DELEGADO DO CRC

Art. 16. A substituição temporária ou definitiva, ou a destituição de delegado, dar-se-á:

I - em caso de falecimento;

II - a pedido do próprio interessado;

III - quando deixar de exercer a profissão contábil;

IV - quando apresentar estado de saúde precário que o impeça de responder, pessoalmente, pelas suas atribuições;

V - quando descumprir deveres inerentes à função perante os profissionais da contabilidade e obrigações no relacionadas com o CRC;

VI - quando houver a perda de um ou mais requisitos exigidos para a sua candidatura;

VII - quando restar prejudicado o interesse do CFC ou do CRC;

VIII - quando deixar de cumprir as disposições constantes da presente Resolução.

Parágrafo único. A substituição ou destituição dependerá da aprovação do Conselho Diretor e homologação do Plenário, exceto na condição estabelecida nos incisos I e II.

Art. 17. Até que se ultime a escolha de um novo delegado, ou nos casos de substituição temporária, as atribuições deste serão realizadas por outro delegado designado pela Presidência do CRCTO, que responderá cumulativamente com a sua função de origem.

Parágrafo único. É vedado o acúmulo da percepção do auxílio de representação para o caso previsto na *caput*.

Art. 18. Ao deixar a função, o delegado devolverá ao CRCTO, ou a quem por este autorizado, todo o material, os documentos e arquivos que eventualmente tenham sido a ele confiados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Aos delegados aplicam-se, no que couber, as disposições previstas no Código de Conduta publicado pelo CFC.

Art. 20. Fica vedada a utilização de qualquer meio que possa identificar as organizações contábeis dos delegados como sendo Delegacia do CRCTO.

Art. 21. Fica vedada a transferência para terceiros das atribuições inerentes aos delegados, salvo por meio de designação específica do CRCTO, mediante ato administrativo.

Art. 22. O CRCTO poderá, mediante Resolução, regular, de forma complementar, outras condições não previstas nesta norma.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições previstas ou contraditórias.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2021.

Contador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Presidente CRCTO

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Vice-Presidente de Administração

Contadora CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA
Vice-Presidente de Controle Interno

Contador ADRIANO MELO NEPOMUCENO
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Contador NORTON THOMAZI
Vice-Presidente de Registro Profissional

Contador PAULO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente de Fiscalização

Contadora OZAI RIBEIRO DE CASTRO
Conselheira

Téc. em Cont. JOSÉ BATISTA LEITÃO FILHO
Conselheiro

Contador VICTOR DE OLIVEIRA
Conselheiro

ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA ESCOLHA DE DELEGADOS

O Conselho Regional de Contabilidade de _____ comunica que, entre os dias ____ e ____ de 201____, estará aberto o prazo para registro de candidatura de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo no CRC ____, interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de DELEGADO do CRC ____ em uma das regiões abaixo indicadas, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme condições e requisitos especificados na Resolução CFC nº..... e na Resolução CRC__ nº.....:

DELEGADO DO CRCXX:

Vaga(s)	Região Intermediária

DELEGADO DO CRCXX:

Vaga(s)	Região Imediata

O requerimento de registro da candidatura, conforme modelo constante da Resolução CFC nº _____, deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, em um dos seguintes endereços:

Outras informações e/ou esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços acima indicados ou no sítio eletrônico.....

_____ de _____ de 20____

Presidente do CRCXX

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE (nome, categoria profissional e número de registro), na condição de candidato a delegado desse CRC.

Declara que:

- I - possui cidadania brasileira;
- II - possui habilitação profissional na forma da legislação em vigor;
- III - possui idoneidade moral e conduta ilibada;
- IV - não é empregado ou conselheiro de CRC;
- V - não realizou nenhum ato de improbidade administrativa no CFC ou em qualquer CRC, apurado em processo transitado em julgado;
- VI - nos últimos 5 (cinco) anos:

a) não foi destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato irregular na administração privada, ou de improbidade na administração pública, declarada em decisão transitada em julgado;

b) não sofreu penalidade disciplinar ou ética, transitada em julgado, precedida de processo de fiscalização, aplicada por Conselho de Contabilidade;

c) não foi condenado por crime, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena;

VII - está com seu registro ativo e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza, inclusive referente à organização contábil da qual é sócio ou proprietário.

Declara, ainda, estar ciente das disposições da Resolução CFC nº ____ e CRC__ nº____, e, especialmente de que, sendo escolhido, deverá manter as condições declaradas durante o exercício do mandato, sob pena de perda do mandato, bem como de que se aplicam aos delegados as disposições previstas no Manual de Conduta publicado pelo CFC.

A presente declaração é expressão fiel da verdade, estando o declarante ciente de que, no caso de inclusão de dados inverídicos, incorrerá no art. 11, inciso II do Código de Ética Profissional do Contador, podendo resultar em aplicação de penalidade prevista na legislação da profissão contábil e na declaração da perda de condição de concorrer a qualquer vaga no âmbito do Sistema CFC/CRCs, pelo prazo de até 5 (cinco)anos.

Local e data

(Assinatura)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA DELEGADO

À Comissão Permanente DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE _____

(nome), brasileiro, _____ (estado civil), _____ (categoria), registrado no CRC _____ sob o nº _____, residente e domiciliado _____ (endereço), vem, pelo presente, requerer a Vossa Senhoria, nos termos do art. X, da Resolução CFC nº XXXX/20XX, o registro de candidatura para o exercício da função honorífica de DELEGADO do CRC, no município _____, para a Região Geográfica (Intermediária ou Imediata) _____, conforme condições, requisitos e especificações constantes na Resolução CFC nº _____ e na Resolução CRC nº _____:

Comunicações e notificações referentes ao processo de escolha podem ser enviadas para o endereço eletrônico _____.

Termos em que pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Candidato
Nº de Registro no CRC

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 328, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre os valores de uso do auditório e regulamenta a locação e cessão de espaços do CRCTO para eventos.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a necessidade de fixação de valores e cobrança quando da locação de espaços do CRCTO para realização de palestras e eventos, com a finalidade de cobrir os custos do conselho com o consumo de energia (equipamentos e ar condicionado), utilização de equipamentos de som e TI, materiais de limpeza e disponibilidade de funcionário para abrir, fechar e supervisionar o local.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado os Anexos I e II desta portaria, que vigorará sobre as locações e cessões de espaços do Regional (Auditório e Sala de Treinamento) a instituições públicas, empresas privadas e demais interessados;

Parágrafo único: Tratando de pessoas físicas somente à profissionais registrados da contabilidade e adimplentes com suas obrigações.

Art. 2º O enquadramento dos locatários na tabela do anexo I será efetuado pela Diretoria deste Conselho sob a supervisão e autorização desta Presidência;

Art. 3º O pagamento deve ser feito antecipadamente, mediante de depósito bancário identificado com o CPF ou CNPJ da contratante, junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3615-3, conta corrente nº 32529-5, para o fim específico, cujo comprovante deverá ser entregue a direção da unidade em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a disponibilização das dependências e/ou equipamentos.

Art. 4º Casos excepcionais e estratégicos para o CRCTO serão deliberados pela presidência do Regional;

§1º Situação em que o percentual de desconto no valor da locação poderá chegar a 100% (cem por cento) do valor integral.

§2º Situação em que o valor da locação será quitado sobre o valor das inscrições.

Art. 5º Caso o evento ocorra no horário noturno ou aos sábados domingos e feriados, períodos em que o CRCTO esta fechado para público e sem funcionários para atendimento e segurança; O valor constante na tabela do Anexo I será acrescido em 20% como forma de cobrir as despesas com segurança e funcionários de apoio.

Art. 6º Ao ultrapassar o horário acima da tolerância de 20 minutos, definido no ato da contratação será acrescido 10 % ao valor por cada hora extra;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2021.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente CRCTO

Contador Lédson Lucas M. Nóbrega
Conselheiro

Contadora Celi Regina L. De Sousa Barbosa
Vice-Presidente do Controle Interno

Contador Adriano Melo Nepomuceno
Vice-Presidente de Desenv. Profissional

Téc. em Cont. José Batista Leitão Filho
Conselheiro

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Vice-Presidente Administrativo

Contador Norton Thomazi
Vice-Presidente de Registro

Contador Paulo José da Silva
Vice-Presidente de Fiscalização

Contadora Adriane Camelo Araújo
Conselheira

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre valores de honorários, locomoção, combustível, alimentação, diárias, passagens para Instrutores e Palestrantes e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar capacitação dos profissionais da contabilidade, de acordo com o art. 76, "f", da Lei 12.249/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar processo para credenciar instrutores e assim promover a Educação Continuada, atividade fim deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no edital, tabela com valores dos honorários e do auxílio deslocamento para os instrutores.

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios e valores a serem observados para remunerar os Instrutores credenciados pelo CRCTO para ministrar cursos e palestras, na forma abaixo:

TÍTULOS	VALOR/HORA
Doutorado	275,00
Mestrado	200,00
Especialista	170,00

DESCRIÇÃO	LOCAL	NACIONAL
Diária	275,00	520,00
Transporte - Passagens	Conforme Cotação	
Transporte - Combustível	20%/litro combustível por km rodado * Valor capital Palmas*	

I. Despesas de Transporte/combustível e Hospedagem: Os valores referentes as despesas de locomoção, combustível, alimentação, diárias, passagens e hospedagens serão remuneradas da seguinte forma:

a) Diárias: Valor disponível para pagamento de hospedagem e alimentação;

b) Transporte: Passagens aéreas, rodoviárias e ou vale combustível no caso de utilização de veículo próprio.

c) Quando o transporte for fornecido pelo CRCTO com motorista, o contratado não fará jus ao custeio do transporte.

d) O contratado que utilizar de Transporte aéreo não fará jus ao auxílio combustível, devendo realizar o deslocamento no estado acompanhado do motorista e carro do CRCTO.

II. Distância

a) A distância será medida conforme cálculo do Google Maps, considerando a via terrestre mais viável, a residência permanente do instrutor e o local de realização do curso.

b) Considera-se somente a distância entre os dois pontos de referência mencionados no §1º, não sendo considerado o percurso de ida e volta.

III. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

IV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

Contador Lédson Lucas M. Nóbrega
Conselheiro

Contadora Celi Regina L. de Sousa Barbosa
Vice-Presidente do Controle Interno

Contador Adriano Melo Nepomuceno
Vice-Presidente de Desenv. Profissional

Téc. em Cont. José Batista Leitão Filho
Conselheiro

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Vice-Presidente Administrativo

Contador Norton Thomazi
Vice-Presidente de Registro

Contador Paulo José da Silva
Vice-Presidente de Fiscalização

Contadora Adriane Camelo Araújo
Conselheira

Contador Leonardo Soares
Conselheiro

Contadora Geanne Bandeira Barros Miranda
Conselheira

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 330, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivos da Resolução CRCTO nº 278/2018, que disciplina no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, a aquisição de passagens, as concessões de diárias e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 4º da Resolução CRCTO nº 278, de 26 de janeiro de 2018, que disciplina a aquisição de passagens, as concessões de diárias e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A Os setores responsáveis pela requisição de diárias e passagens deverão instruir processo relativo a cada viagem.

Parágrafo único. Os relatórios circunstanciados ou as atas que comprovem a participação do beneficiário nas reuniões, eventos ou missões deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a realização da viagem, para composição do respectivo processo.

Art. 2º Altera o art. 11 da Resolução CRCTO nº 278, de 26 de janeiro de 2018, que disciplina a aquisição de passagens, as concessões de diárias e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 (...)

§5º É necessária a juntada de comprovação da viagem aérea mediante cópia do cartão de embarque ou comprovante emitido diretamente no sítio eletrônico da companhia aérea.

Art. 2º Altera os anexos I e II da Resolução CRCTO nº 278, de 26 de janeiro de 2018, que disciplina a aquisição de passagens, as concessões de diárias e dá outras providências, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

FUNÇÃO	ESTADUAIS R\$	NACIONAIS
		R\$
Presidente e Conselheiro do CRCTO	275,00	520,00
Delegados do CRCTO	275,00	520,00
Palestrantes	275,00	520,00
Membros de Comissão de Estudo ou Trabalho	215,00	375,00
Prestadores de Serviço e Colaboradores Eventuais	215,00	375,00
Empregados do CRCTO	215,00	375,00

ANEXO II

O valor do auxílio deslocamento é de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) por quilometro rodado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Presidente

Contadora JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS
Vice-Presidente de Registro Profissional

Contadora CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA
Vice-Presidente de Controle Interno

Contador DIEGO ELBERT ACÁCIO GONÇALVES
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Contadora NUBIA ALVES FERNANDES
Conselheira

Contador PAULO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Contadora MONICA DANYELLA DE SOUSA BEZERRA
Conselheira

Contador LEONARDO SOARES
Conselheiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DARIEL ULSENHEIMER, CPF: nº 054.347.029-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na FAZENDA SUMIDOR, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDIMARIO OLIVEIRA MACIEL, CPF nº 136.796.941-72, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de BOVINOCULTURA para o imóvel FAZENDA ESTANCIA GAYVOTA, localizada na ZONA RURAL da cidade de ALIANÇA DO TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INOVA GENÉTICA LTDA (CNPJ nº 27.014.973/0001-36) torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional/TO a Autorização Ambiental para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/1997, e COEMA-TO nº 07 e 08 DE 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIME LUIZ BRANDELERO E OUTRO, CPF: 819.750.909-34 torna público que Requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN): as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO nos Imóveis: FAZENDA SÃO PAULO; FAZENDA SANTA LUZIA; FAZENDA SUCUPIRA; FAZENDA SACO DA SERRA; FAZENDA SANTA CLARA; FAZENDA CACHOEIRA (LOTE 12, LOTE 1-B E LOTE 09) - Zona Rural, município de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Carlos Madella, inscrito no CPF nº 057.300.008-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, Pecuária e Obra Civil Não Linear, na Propriedade Fazenda Santa Rita, no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, LUIZ ANTONIO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 33.563.073/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO 3697/2018, para a atividade de extração de argila, situada no Loteamento São João, Fazenda Brasil II, Zona Rural do Município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental de atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA PINTO, inscrito no CPF nº 048.506.769-28, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Fazenda João de Barro, Riqueza e Serra Negra, no Município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO MICHAEL SANTANA SILVA E OUTRO, CPF: 041.948.741-70, torna público que Requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN): as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO na FAZENDA SANTA MARINA, Zona Rural, município de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THALLES AUGUSTO FELEX SANTANA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 068.866.481-44, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA INGLATERRA localizada no município de DIVINÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carvalho & Leite Distribuidora de Combustível Ltda, CNPJ: 38.445.512/0001-34, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida 7 de Setembro, s/n, Centro do Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Fabiano Martins Venturini, CPF nº 719.944.751-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva realizada na Fazenda Santa Fé, localizada na Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA